



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



REQUERIMENTO Nº **RQ 2165 /2016**

L I D O
em 22/11/16

Do Sr Deputado Wasny de Roure

Secretaria Legislativa

Requer o registro da Frente Parlamentar em defesa do Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI.

Senhor Presidente Interino, da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base na Resolução nº 255, de 2012, requero, aos nobres pares, o registro da Frente Parlamentar em defesa do Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI..

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em	22/11/16 às 17h
Assinatura	
Matrícula	

O Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral – PROEITI, tem por objetivo oferecer uma educação por inteiro em turno integral unindo quantidade e qualidade educacionais para que os estudantes tenham oportunidade de desenvolvimento dos requisitos necessários para uma vida plena com participação ativa e saudável na sociedade.

Esta proposta vale como referência para as escolas se inspirarem na elaboração de suas próprias ações, em conformidade com o Projeto Político Pedagógico Professor Carlos Motta e de acordo com seu Projeto Político Pedagógico que deve ser construído com a colaboração escolar e social.

Ante o exposto, esperamos a aprovação do presente requerimento.

Sector Protocolo Legislativo
RS Nº 2165/2016
Folha Nº 01 de 01

A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



Sala das Sessões, em


Dep. Wasny de Roure

PT

Dep. Agaciel Maia – PR


Dep. Lúzia de Paula - PSB


Dep. Bispo Renato – PR

Dep. Prof. Israel Batista - PV

Dep. Celina Leão – PPS


Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Dep. Chico Leite – REDE

Dep. Rafael Prudente - PMDB


Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Raimundo Ribeiro - PPS

Dep. Claudio Abrantes – REDE

Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Cristiano Araújo – PSD

Dep. Robério Negreiros – PSDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



Dep. Juarezão – PSB

Dep. Rodrigo Delmasso – PTN

Dep. Júlio Cesar – PRB

Dep. Joe Valle - PSB

Dep. Liliane Roriz – PTB

Dep. Sandra Faraj - SD

Dep. Lira – PHS

Dep. Telma Rufino – SEM PARTIDO

Dep. Wellington Luiz - PMDB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 21651/2016

Folha Nº 03 Paula



**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO TURISMO DO
DISTRITO FEDERAL**

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI é uma associação suprapartidária. Composta por pelo menos um terço dos Deputados Distritais, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por seus subscritores, nos termos da Resolução nº 255, de 2012.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar do Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI:

- I. Acompanhar a política governamental, os projetos e programas direcionados à promoção e incentivo a educação integral em tempo integral, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;
- II. Promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, divulgando amplamente seus resultados;
- III. Aprimorar e propor inovações na legislação voltada à criação, implementação, promoção, divulgação, acompanhamento, fomento e avaliação de políticas e ações relacionadas a educação integral em tempo integral, buscando atuar transversalmente

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 21651/2016

Folha Nº 04 Paulo



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



no processo legislativo, a partir das comissões temáticas da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

IV. Trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados ao desenvolvimento e promoção da educação integral no Distrito Federal;

V. Articular-se com os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público do Distrito Federal como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações de desenvolvimento do Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral – PROEITI.

VI. Recolher e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção e difusão do Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI;

VII. Promover o intercâmbio com entes assemelhados dos Parlamentares de outros estados, visando à troca, registro e difusão de experiências na área, sobretudo as bem-sucedidas, e ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estaduais de apoio ao PROEITI;

VIII. Sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

à produção de material didático, comunicacional, promocional alusivo ao tema da Frente;

IX. Acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com a educação integral em tempo integral, provenientes da sociedade;

X. Zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir o Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI do Distrito Federal;

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2165/2016

Folha Nº 05 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar do Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI:

- I. Como membros-fundadores: todos os parlamentares integrantes da atual Legislatura que subscreverem o Termo de Adesão;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente;
- III. Como colaboradores, as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados, que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar em apreço.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 4º Compõem a Frente:

- I. A Assembleia Geral, composta pelos Parlamentares filiados à Frente.
- II. O Conselho Executivo integrado pelo:
Presidente;
Vice-presidentes;
Primeiro, Segundo e Terceiro Secretários;
Membros natos.
- III. Coordenadores;
- IV. O Conselho Consultivo, integrado por 3 (três) conselheiros efetivos indicados pelo Conselho Executivo, em reunião convocada para este fim.

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2165/2016

Folha Nº 06 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo, dos coordenadores e os membros do conselho consultivo será de 1 (um) ano, com direito a 1(uma) reeleição, excetuando-se os membros natos que estão vinculados aos mandatos das comissões que presidem.

§ 2º A representação do Conselho Consultivo deverá abranger gestores, áreas afins, instituições e empresas de apoio ao Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI.

§ 3º Consultores externos poderão ser convidados pelo Conselho Executivo para assessoria temporária em temas específicos.

§ 4º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer forma de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo;
- II. Aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III. Estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV. Supervisionar a atuação do Conselho Executivo.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria simples dos votantes em primeira chamada e dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

- I. Implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II. Tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 21651-2016

Folha Nº 07 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



III. Elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, semestral;

IV. Convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

Representar a Frente perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal, representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

Convocar as reuniões do Conselho Executivo;

Presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-presidente: auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Primeiro Secretário:

Planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

Tomar iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º São atribuições do Segundo e do Terceiro Secretários, auxiliarem o Primeiro Secretário e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 5º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Parlamentares

Art. 7º Compete aos Coordenadores apoiar o Conselho Executivo no levantamento das demandas e na mobilização dos atores ligados ao turismo do Distrito Federal.

Art. 8º Compete ao Conselho Consultivo assessorar o Conselho Executivo e a Assembleia Geral, sempre que demandado.

Parágrafo Único. Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 9º A Frente Parlamentar de apoio ao Projeto Piloto de Educação Integral em Tempo Integral –PROEITI será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

4

+

M

[Handwritten signature]



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



Art. 10º Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 11º A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I. As eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II. O ingresso de novos filiados;
- III. A desfiliação voluntária ou compulsória.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12º Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos filiados presentes com direito a voto.

Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar do Turismo do DF.

4

4

Sector Protocolo Legislativo

RQ Nº 21651/2016

Folha Nº 09 Paula

1

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – PROEITI

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às quatorze
2 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Plenário na Câmara Legislativa do
3 Distrito Federal, os(as) Deputados(as) Distritais que subscreveram a Lista de
4 Adesão (Requerimento) à Frente Parlamentar em Defesa do Projeto de Educação
5 Integral em Tempo Integral, nos termos da Resolução nº 255, de 2012, para
6 fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PROJETO DE
7 EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – PROEITI, com a finalidade
8 precípua de criar uma instância permanente e legítima de articulação,
9 mobilização, organização e fortalecimento do conjunto de ações e decisões dos
10 governos, voltadas para a solução de problemas relativos educação integral em
11 tempo integral no Distrito Federal. O Deputado Distrital Wasny de Roure assumiu
12 a secretaria dos trabalhos, informando que o objetivo da reunião era a fundação
13 e constituição da Frente. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por
14 unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada
15 criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO
16 INTEGRAL EM TEMPO INTEGRA. Em seguida passou-se à composição do
17 Conselho Executivo, eleita em chapa única: a) Deputado Wasny de Roure -
18 Presidente; b) Deputado Reginaldo Veras - Vice-presidente; c) Joan de Góes
19 Martins, servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - Secretário-Geral.
20 Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos,
21 tendo determinado a lavratura da presente ata, assinada pelo Presidente e
22 demais Deputados(as) Distritais que subscreveram a Lista de Adesão
23 (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PROJETO DE
24 EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRA.


Dep. Wasny de Roure – PT


Dep. Joe Valle - PDT


Dep. Agaciel Maia – PR


Dep. Lúzia de Paula – PSB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 21651/2016

Folha Nº 10 Paulo



Dep. Bispo Renato – PR

Dep. Prof. Israel Batista - PV

Dep. Celina Leão – PPS

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Dep. Chico Leite – REDE

Dep. Rafael Prudente - PMDB

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Raimundo Ribeiro - PPS

Dep. Claudio Abrantes – REDE

Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Cristiano Araújo – PSD

Dep. Robério Negreiros – PSDB

Dep. Juarezão – PSB

Dep. Rodrigo Delmasso – PTN

Dep. Júlio Cesar – PRB

Dep. Wellington Luiz - PMDB

Dep. Liliane Roriz – PTB

Dep. Sandra Faraj - SD

Dep. Lira – PHS

Dep. Telma Rufino

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 2165/2016

Folha Nº 11 Paula

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.165/16.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 23/11/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial